



DCV 125 – Teoria Geral do Direito Privado I

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti

Seminário para a aula do dia 03.IV.19

Tema: Ausência

Exercício 1: André, bem-sucedido empresário do setor têxtil, resolve realizar uma viagem de 1 (um) ano pelo sudeste asiático para comemorar seu aniversário de 60 anos. Por jamais ter casado ou tido filhos, e tendo em vista que seus pais já faleceram, André resolve viajar sozinho, conferindo ao seu irmão Lucas procuração com poderes específicos para administrar a sua empresa. Passados cerca de 15 (quinze) meses desde a sua partida, André não retornou para a sua residência, nem deu quaisquer notícias, fosse para Lucas, fosse para qualquer um de seus outros irmãos, Rejane, Gabriel e Emmanuel.

Preocupado com a deterioração do farto patrimônio de André, caso não seja administrado provisoriamente por alguém, Gabriel ajuíza ação destinada a declarar a ausência de seu irmão e a nomear um curador.

Analise os argumentos veiculados nessa ação, e aponte se estão ou não adequados com a disciplina jurídica vigente:

a) Lucas afirma que não deve haver nomeação de curador dos bens de André, pois lhe foram outorgados poderes de administração.

R.: Incorreto. Embora André tenha concedido em favor de Lucas poderes de administração de bens, estes se restringem especificamente à sua empresa. Os poderes são insuficientes, portanto, para administrar o restante do patrimônio de André, devendo ser nomeado judicialmente um curador que possa gerir estes bens, conforme artigo 23 do CC/02.

b) Rejane afirma que não é o caso de declaração de ausência, pois, embora André não esteja em seu domicílio e não tenha dado notícias, já era esperado que sua viagem durasse 12 (doze) meses, sendo insuficiente o período adicional de 3 (três) meses desaparecido para que haja a declaração de ausência.

R.: Incorreto. Inexiste, no CC/02, qualquer requisito temporal de desaparecimento para que haja a declaração de ausência, devendo o juiz analisar, caso a caso, se o período em que a pessoa não está presente em seu domicílio sem que dela se tenha notícias é suficiente para o deferimento da medida. Na hipótese concreta analisada, parece razoável a declaração de ausência de quem, havendo viajado para localidade longínqua, estendeu a sua viagem por 3 (três) meses sem dar quaisquer notícias.

c) Gabriel afirma que, por ser o irmão mais velho, tem prioridade legal para ser nomeado curador dos bens de André.

R.: Incorreto. Segundo preceitua o artigo 25, § 3º, do CC/02, na falta de cônjuge, ascendentes ou descendentes, não há ordem de prioridade legal para nomeação como curador dos bens do ausente, competindo ao juiz escolhê-lo. Na situação analisada, o magistrado irá verificar, dentre os irmãos de André (que são seus herdeiros aparentes), qual é o mais apto e confiável para realizar a administração de seus bens, e lhe nomeará curador.

d) Emmanuel afirma que o caso não é de declaração de ausência, mas sim de morte presumida, pois é extremamente provável que André esteja morto, já que a região do Sudeste Asiático é extremamente perigosa.

R.: Incorreto. A declaração de morte presumida só pode ocorrer quando preenchidas as hipóteses legais, o que não ocorre neste caso. Mais especificamente, ainda que se concorde com o argumento de que a região em que André foi viajar era perigosa, não se pode presumir que ele estivesse submetido a um perigo de vida concreto que fizesse a sua morte extremamente provável.

Exercício 2: Ajuizada a ação de declaração de ausência mencionada no Exercício 1, decidiu o juiz competente nomear Lucas como curador de André, determinando que ele procedesse com a arrecadação de seu patrimônio e apresentasse relatório em juízo acerca da situação dos bens.

Apresentado o relatório em juízo, foram intimados todos os demais irmãos para se manifestarem em relação a ele e para requererem o que de direito. Eles requereram, então, que os bens arrecadados fossem imediatamente distribuídos entre os irmãos a título de herança.

Analise o pedido dos irmãos de André, apontando se está ou não adequado com a disciplina jurídica vigente.

R.: O pedido não está adequado. Só pode ser aberta a sucessão do ausente, e a título provisório, após o decurso de 1 (um) ano contados da arrecadação de seu patrimônio pelo curador, ou, em havendo deixado procurador, após transcorridos 3 (três) anos desde este marco. A sucessão definitiva apenas pode ocorrer depois de 10 (dez) anos desde o trânsito em julgado da sentença que concedeu a abertura da sucessão provisória.

Exercício 3: Cumpridas as normas legais pertinentes, conforme respostas do Exercício 2, transcorreu o período após a arrecadação dos bens de André e se abriu a sua sucessão provisória, a qual foi requerida por todos os seus irmãos.

Em cada um dos requerimentos, no entanto, destacaram-se alguns pedidos específicos. Analise-os, e aponte se estão ou não adequados com a disciplina jurídica vigente:

a) Lucas requer, ante a abertura da sucessão provisória, que os herdeiros sejam imediatamente chamados a prestar garantias da restituição dos bens de André, para que, em seguida, possam se imitar na posse deles.

R.: Incorreto. Conforme artigo 28 do CC/02, mesmo após o seu trânsito em julgado, a sentença que determina a abertura da sucessão provisória apenas produz efeitos após o decurso de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação na imprensa oficial.

b) Rejane requer seja dispensada de prestar garantias da restituição dos bens, pois era muito próxima de André, e ele jamais realizaria semelhante exigência dela.

R.: Incorreto. Conforme artigo 30 do CC/02, só são dispensados de prestar garantia de restituição os descendentes, ascendentes e cônjuge do ausente, mas não seus herdeiros colaterais, tais como irmãos. Se estes herdeiros não puderem prestar a garantia de restituição, serão excluídos e não entrarão na posse dos bens, mantendo-se estes sob a administração do curador ou de outro herdeiro designado pelo juiz que preste a garantia exigida.

c) Gabriel requer a venda de uma das casas de praia de André, pois deseja comprar para si uma casa de campo, mais apropriada ao seu gosto.

R.: Incorreto. Conforme artigo 31 do CC/02, os imóveis do ausente só podem ser alienados ou onerados por ordem do juiz, e para evitar a sua ruína. A única exceção é a desapropriação, em que a iniciativa é do Poder Público, e não daquele que está na posse do imóvel do ausente. Sendo assim, a justificativa apresentada por Gabriel não se subsume aos requisitos legais, não sendo possível a alienação da casa de praia de André.

d) Emmanuel afirma que, infelizmente, não tem condições financeiras de prestar garantia da restituição dos bens de André, mas requer lhe seja concedida metade dos rendimentos advindos dos bens que lhe seriam entregues, a fim de garantir a sua subsistência.

R.: Correto. O artigo 34 do CC/02 permite que o excluído da sucessão provisória por incapacidade de prestar garantia de restituição dos bens aufera metade dos rendimentos do quinhão hereditário que lhe seria de direito.

Exercício 4: Finalmente, mais de uma década depois da abertura da sucessão provisória de André, os seus herdeiros presuntivos requereram a sucessão definitiva, com o levantamento das garantias prestadas.

A respeito desse pedido, analise as seguintes proposições:

a) A sucessão definitiva é possível?

R.: Sim, porquanto já transcorridos mais de 10 (dez) anos desde a abertura da sucessão provisória.

b) Com a sucessão definitiva, poderão os herdeiros dispor livremente do patrimônio de André?

R.: Sim. Por exemplo, Gabriel poderá vender as casas de praia de André e, finalmente, comprar a casa de campo que desejava.

c) Se André retornar subitamente depois da sucessão definitiva, ele ainda fará jus a algo?

R.: Sim. Ele poderá obter de volta os bens existentes no estado em que se encontrarem (com todas as alterações e deteriorações promovidas), os sub-rogados em seu lugar (por exemplo, a casa de campo comprada com a venda de suas casas de praia) ou ainda o preço que os herdeiros tiverem obtido com a venda dos bens.

*

*

*